

PROJETO DE LEI Nº 010/2023

02 DE MAIO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PENAFORTE  
Estado do Ceará  
Protocolo nº 046  
Em 09/05/2023  
  
Servidor(a)

ALTERA-SE A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 813/2023, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS, O QUAL PASSARÁ A VIGORAR NOS TERMOS SEGUINTE.

O Prefeito do Município de Penaforte (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, submete-se à apreciação e deliberação da câmara municipal de Penaforte/CE o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica mantido o Conselho Tutelar do município de Penaforte Ceará, criado pela Lei Municipal n. 402 de 30 de junho de 1998, órgão municipal de caráter permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, com funções precípua de planejamento, supervisão, coordenação e controle das atividades que constituem sua área de competência, conforme previsto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e integrante da Administração Pública Municipal, **com vinculação preferencialmente a cargo do gabinete do prefeito.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte – Ceará.

Penaforte, estado do Ceará, em 02 de maio de 2023.

  
**RAFAEL FERREIRA ANGELO**

Prefeito Municipal de Penaforte



## JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores

Remeto para apreciação desta egrégia Casa Legislativa a presente Emenda a Lei Municipal Nº 813/2023, em observância a RESOLUÇÃO federal de Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 que alterou a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar. Mais especificamente no Artigo 4º parágrafo 3º que dispõe:

*§ 3º A gestão orçamentária e administrativa do Conselho Tutelar ficará, preferencialmente, a cargo do Gabinete do Prefeito ou ao Governador, no caso do Distrito Federal.*

Pelo exposto peço a colaboração dos senhores pela aprovação da presente emenda.

*RAFAEL FERREIRA ANGELO*  
RAFAEL FERREIRA ANGELO

**Prefeito Municipal de Penaforte**